



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 11.118 DE 09 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.040 de 30 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre o cancelamento de empenho processado, que constam em restos a pagar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, o Decreto Municipal nº 10.040 a qual Dispõe sobre o cancelamento de empenho processado, que constam em restos a pagar e dá outras providências. Pois os empenhos já haviam movimentado o saldo da dívida pública municipal, e para evitar inconsistências nos registros contábeis e permitir a realização dos ajustes contábeis necessários, torna-se necessária a revogação do referido ato.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir da data de 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal